

**PREFEITURA DE
ITAQUI - RS**



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.998, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 20.000,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para ser aplicado nos seguintes órgãos e rubricas:

ORGAO:	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO	
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA:	8	SAÚDE	
PROJ/ATIV:	1199	PROGRAMA CAPS SENTIMENTOS	
CÓDIGO:	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
CÓDIGO:	33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Física	R\$ 2.000,00
CÓDIGO:	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
CÓDIGO:	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000,00
CÓDIGO:	44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 6.000,00
RECURSO:	4220	CAPS	

TOTAL: R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito Especial, o Superávit financeiro apurado na Agência: 0271-2, Conta nº 1717-5 SUS-CAPS-SIA.

TOTAL: R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Gil Marques Filho
Prefeito